

**REQUERIMENTO nº , de 2017.
(Dep. Paulo Abi-Ackel)**

*Requer o desapensamento do
Projeto de Lei 6961/2017,
apensado ao Projeto de Lei
5635/2013.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o PL 6961/2017, de minha autoria, que modifica a sistemática dos recursos especial e extraordinário em razão da interposição de embargos infringentes no processo penal, seja desapensado do PL 5635/2013 Altera o parágrafo único do art. 609 do Decreto-lei nº 3.689, de 1941, Código de Processo Penal, para que tenha tramitação e votação autônomas e independentes.

Justificação

O presente requerimento se justifica em razão do Projeto de Lei 6961/2017 ter como proposta o acréscimo do § 2º e a renumeração do parágrafo único do artigo 609 do decreto lei 3689/1941, atualmente em vigor, para § 1º.

O acréscimo de tal dispositivo visa modificar a sistemática dos recursos especial e extraordinário, em caso de interposição de embargos infringentes, sobrestando o prazo de interposição dos primeiros enquanto não julgados os embargos.

Por outro lado, o Projeto de Lei 5635/2013 visa, de forma não correlata, restringir as hipóteses de cabimento dos embargos infringentes no processo penal. Portanto, os projetos de lei em questão são autônomos, independentes, não havendo prejudicialidade entre um e outro.

Assim, por tratarem de matérias distintas, sem semelhança, requeiro o desapensamento.

Sala de Sessões, em de março de 2017.

**DEP. PAULO ABI-ACKEL
(PSDB/MG)**